



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

DECRETO Nº 13/2025

**DISPÕE SOBRE FERIADO/PONTO FACULTATIVO DE
CARNAVAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, etc.;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, o período de comemoração do "Carnaval" festa popular de tradição do povo;

CONSIDERANDO, a tradição local de se decretar ponto facultativo nesse período, excetuando-se setores essenciais do serviço público;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal 011/2025;

D E C R E T A:

Artigo. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de março de 2025.

§ 1º - No dia 04 de março de 2025 será feriado como preceitua o Decreto Municipal nº 011/2025.

§ 2º - O expediente da Administração Pública terá início a partir das 12h do dia 05 de março de 2025, exceto para os servidores indicados no Artigo 2º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Artigo 2º - Os dias de Feriado/Ponto Facultativo previsto neste Decreto não se aplicam ao Posto de Saúde/Pronto Atendimento, Motoristas de Ambulância, Serviço de Água e Esgoto (SAEEC), Limpeza Urbana, Serviços Públicos, Vigias Municipais e Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo único. Os servidores que prestam serviço na Delegacia de Polícia no Município de Engenheiro Coelho, cumprirão obrigatoriamente, ao que for estabelecido para o mesmo período, pelo Delegado de Polícia local.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, em 24 de fevereiro de 2025.



PEDRO FRANCO DE OLIVIERA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.



MARCELO LUÍS PURCELO
Procurador Municipal

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000